



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

EDITAL Nº 245/GR/UFFRS/2018

**COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 188/GR/UFFRS/2018 - RESULTADO DO
PROCESSO DE COMPROVAÇÃO DO SISTEMA DE COTAS DO PROCESSO
SELETIVO UFFRS/2018.1**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos itens 6.8.3 e 6.9 do EDITAL Nº 1102/GR/UFFRS/2017, torna público o resultado complementar ao EDITAL Nº 188/GR/UFFRS/2018 do processo de comprovação do sistema de cotas referentes à autodeclaração e pessoa com deficiência da terceira chamada, para fins de acesso às vagas reservadas através da LEI Nº 12.711/2012 nos cursos de graduação oferecidos pela UFFRS por meio do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 1ª edição de 2018.

1 DO RESULTADO

1.1 Campus Realeza

I - Resultado da comprovação

Curso	Nome do(a) candidato(a)	Modalidade	Autodeclaração de Raça/Cor	Deficiência
Medicina Veterinária	Briane Souza Marinello	L14	Resultado divulgado no EDITAL Nº 188/GR/UFFRS/2018	Não Homologado

* n/a - não se aplica

Legenda	Descrição
L14	Vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (LEI Nº 12.711/2012).

1.2 O(A) candidato(a) que tiver como resultado “**Homologada**” em todas as comprovações referentes à sua modalidade de inscrição terá sua matrícula efetuada automaticamente pela Secretaria Acadêmica,

1.3 O(A) candidato(a) que tiver como resultado “**Não Homologada**” em uma ou mais comprovações referentes à sua modalidade de inscrição pode protocolar recurso na Secretaria Acadêmica do *campus* de oferta do curso nos **dias 13/03/2018 e 14/03/2018 no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30**. O pedido de recurso deve ser instruído com requerimento fundamentado, acompanhado de novo(s) documento(s) que contenha(m) elementos capazes de reverter o parecer inicial.

1.3.1 O formulário de recurso e o resultado da análise por parte da comissão pode ser obtido junto a Secretaria Acadêmica do *campus*.

1.3.2 O resultado do recurso será publicado por meio de edital no *site* da UFFRS cujo acompanhamento é de responsabilidade do(a) candidato(a).

2 Local para protocolo de recurso

2.1 Campus Realeza: Avenida Edmundo Gaievski, nº . 1000 (acesso pela Rodovia PR 182), Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, Bloco A (sala 103). Fones: (46) 3543-8313, 8341 ou 8330.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

3 Casos excepcionais e/ou omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Regular da Graduação, ouvidas as demais comissões que atuam no Processo Seletivo Regular da Graduação.

Chapecó-SC, 12 de março de 2018.

JAIME GIOLO
Reitor